



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 038/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 04/5/2015.

Nega provimento ao pedido de reconsideração da Resolução nº 017/2015-CI/CSA.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos VI e XXIV do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Expediente nº 2518/2015-PRO, formulado pela docente Maria de Fátima Garcia;

Considerando o contido na Resolução nº 017/2015-CI/CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 59ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento ao pedido de reconsideração da Resolução nº 017/2015-CI/CSA, interposto por Maria de Fátima Garcia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 24 de abril de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.